



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0024957

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 31/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO, A SER REALIZADO NA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE FRONTEIRA II, NESTA CIDADE, COM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) LUGARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

001 39600 KM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES - R\$ 1,96

1 - DADOS DO SOLICITANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2 - LOCALIZAÇÃO:

- AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3 - LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

- Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 9 de maio de 2018, às 09:00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados pela Secretaria competente;
- O motorista da empresa deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, sempre que solicitado;
- O motorista deverá durante a execução dos serviços, estar vestido adequadamente, com calça, camisa ou camiseta, sapato ou tênis, com documento de identificação;
- O motorista deverá sempre que for necessários auxiliar os pacientes para embarque e desembarque no veículo;
- Todas as despesas com o profissional da empresa, com deslocamento, alimentação, hospedagem e afins, correrão exclusivamente às custas da empresa licitante;

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços objeto deste certame se deve pelo fato do Município não possuir em sua frota quantidade de veículos suficientes para realização do transporte dos pacientes, e àqueles existentes, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde, encontram-se em más condições de conservação.



6 - VALOR ESTIMADO

- O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$ 77.734,80, (setenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

7 - PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses

- A empresa fica obrigada a realizar a busca do paciente na sua residência, tanto na zona urbana quanto na rural, e em todo o território deste Município.

- Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, horário de atendimento do Centro de Saúde Fronteira II;

- Os pacientes deverão ser desembarcados no Centro de Saúde de Fronteira II, sito à Rua 13, s/nº, Vila Matinha, nesta cidade;

- A busca e a devolução dos pacientes às suas residências, ocorrerão sempre a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde/FMS;

- O veículo utilizado na prestação dos serviços, deverá estar em perfeitas condições de uso, ficando a cargo da empresa, a sua substituição em caso de defeito que impossibilite ou comprometa o transporte dos pacientes, por veículo equivalente no prazo Máximo de 02 (duas) horas.

- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

- Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços;

8 - DO PAGAMENTO

- O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da emissão das respectivas notas fiscais;

- A empresa deverá elaborar a planilha de execução dos serviços, todo dia 20 de cada mês, apontando a quantidade de quilometragem percorrido, endereço e nome dos pacientes transportados e encaminhá-la ao Setor de Transporte para análise e aprovação;

- A quilometragem apontada pela empresa deverá ser aprovada por servidor responsável e encaminhada ao setor competente;

- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

- Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 15.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

- O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.



9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - DO LICITANTE

- Prestar os serviços nos termos deste Edital e seus anexos, conforme solicitação da secretaria competente;
- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia do seu profissional utilizado para prestação dos serviços.
- Exigir do seu profissional pontualidade e vestindo-se adequadamente;
- Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;
- Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.
- A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.2 – DO MUNICÍPIO

- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

10 - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO - PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGANE HELENA RAMOS - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira/MG, 24 de abril de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira